ATA 002/2017 - CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE IATI - IPREVI

Aos dezenove dias do mês de abril de dois e dezessete, reuniram-se no INSTTITUO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IATI - IPREVI, o presidente do Instituto e os Conselheiros do Deliberativo e Fiscal, após a leitura da ata anterior passaram a deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Boas vindas aos novos Conselheiros e recondução de alguns do Conselho Deliberativo que tinham este direito garantido em Lei. (art.64 §2° 220/2004. 2.A questão da importância da participação dos Conselhos para melhor transparência nos trabalhos do IPREVI. 3. A necessidade de um terceiro servidor para o melhor andamento de nossos trabalhos, pois a demanda para dois servidores nos sobrecarrega, dificultando o atendimento aos servidores que nos procuram. 3. A forma como foram convidados os novos Conselheiros e quais os critérios citados pela Lei que rege o IPREVI. 4.Foi apresentado aos novos Conselheiros a mudança nos investimentos do IPREVI, a mudança de Cinco Milhões para serem investidos no Banco do Nordeste; com toda a segurança e o trabalho de assessoria de Achilles e sua empresa que melhor nos orienta e nos dar o norte para investir.5. Ficou decidida pelos novos Conselheiros a Composição do **CÕMITE DE INVESTIMENTOS, obedece a seguinte ordem: Izabel Cristina de Albuquerque; Edivaldo Neves dos Santos; Sebastião Roberto Marques Bezerra; Terezinha Soares de Albuquerque**

Ramos e Esmandja Tenório de Araújo. 6. Por escolha unanime dos Conselheiros a senhora Esmandja Tenório de Araújo foi eleita como Presidente do Conselho Deliberativo e a senhora Izabel Cristina de Albuquerque como Presidente do Conselho Fiscal.7.Foi sugerido pela nova Presidente do Conselho Deliberativo que houvesse uma capacitação para melhor deixar os demais conselheiros mais conhecedores de suas funções e como melhor agir na sua nova função.8. O presidente do IPREVI, expos sobre o Seminário da Lema em Caruaru e falou sobre a proposta do novo investimento em imóveis(5%) que garantido por Lei, que pode ser feito pelo IPREVI. Nada mais havendo a tratar lavro esta ata que vai assinada por mim e todos os membros presentes nesta reunião

Iati 19 de abril de 2017.

Antonio José Bezerra Santos
Madja Paz da Silva Santos
Marcia Barros Cavalcante
Teresinha Soares de A Ramos
Josefa Alves da Costa
Adriana Ramos da Costa Oliveira
Gilbelândia Silva Florêncio
Gairo do Neves dos Santos
Margarida Rodrigues Silva
Claudia Maria Ribeiro
Giramede Souza de Barros.

GRAFSET